



CÂMARA MUNICIPAL DE CATAGUASES

Praça Santa Rita, nº 498 – Centro – Cataguases/MG

RELATÓRIO Nº 128/2025

*Da Comissão de Constituição, Justiça e
Redação, sobre o Projeto de Lei nº
73/2025*

Da Matéria em Exame:

O presente Parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 73/2025 de autoria do Poder Legislativo do Vereador Willian da Asaf.

I) Da Fundamentação:

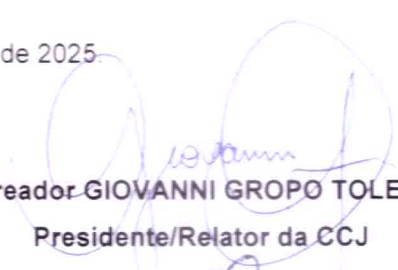
Trata-se do Projeto de Lei nº 73/2025 que dispõe sobre a proibição do uso de armas de munição de gel, e objetos potencialmente lesivos nas escolas municipais de Cataguases e dá outras providências.

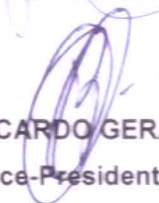
Este relator ao analisar a matéria, entende que o Projeto de Lei visa proibir o uso de armas de gel e objetos potencialmente adesivos, como "baleias", nas dependências das escolas da rede municipal, como medida de prevenção à violência e promoção de um ambiente escolar mais seguro.

II) Da Decisão:

Em vista do exposto, este Relator, opina pela **LEGALIDADE e CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei nº 73/2025, podendo seguir sua tramitação nas demais comissões e plenários. O Projeto de Lei não apresenta vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade, respeitando os princípios do orçamento jurídico vigente.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2025.


Vereador GIOVANNI GROPO TOLEDO
Presidente/Relator da CCJ


Vereador RICARDO GERALDO DIAS
Vice-Presidente


Vereador HENRIQUE SILVA OLIVEIRA
Secretário da CCJ